



# Câmara Municipal de São João del Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

[www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br](http://www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br)

Tel: 0800 123 3150 - ramal 1215

## AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo n° 009/2026 Dispensa Eletrônica N° 008/2026

### 1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de São João del-Rei, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.2. Do Objeto: **Registro de preços para fornecimento contínuo de água mineral envasada em garrações de 20 (vinte) litros, bem como a aquisição de vasilhames (garração), visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São João del-Rei.**

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São João del-Rei, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pelo Presidente da Câmara Municipal de São João del-Rei, Everton da Conceição Mendes.

### 2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido apresentou a única proposta que manteve na fase de lances que ocorreu na sessão no sistema SH3 - Dispensa Eletrônica n° 008/2026, estando esses valores dentro do limite de referência publicado, atendendo a todas as exigências de apresentação de proposta e habilitação que foram realizadas na sessão no dia 08/06/2026.

2.2. Vencedora: Roberto Aparecido do Nascimento – CNPJ n° 05.518.417/0001-64

Valor Total Registrado 15.636,64 (quinze mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente da Câmara Municipal de São João del-Rei, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei n° 14.133/2021 e AUTORIZA o **Registro de preços para fornecimento contínuo de água mineral envasada em garrações de 20 (vinte) litros, bem**



# Câmara Municipal de São João del Rei

MINAS GERAIS

CNPJ n.º 19.706.788/0001-84

Rua Ministro Gabriel Passos, 235 – Centro, CEP 36.307-902

[www.camarasaojoadelrei.mg.gov.br](http://www.camarasaojoadelrei.mg.gov.br)

Tel: 0800 123 3150 - ramal 1215

**como a aquisição de vasilhames (garrafão), visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São João del-Rei.**

### **3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procede ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. A publicidade da contratação se dará na forma prevista no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

São João del-Rei, na data da assinatura digital.

**Everton da Conceição Mendes**

**Presidente da Câmara Municipal de São João del-Rei**